

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO****IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR**

01 CNPJ/CEI 358.761/0013-00	02 Razão Social/Nome Gerdau Aços Longos S.A.			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Av. Pelagio de Oliveira Brandao 1400				04 Bairro DISTRITO INDUSTRIAL I
05 Cidade MARACANAU	06 UF CE	07 CEP 61939-120	08 CNAE 2423702	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra 00.000.000/0000-00

**IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR**

10 PIS/PASEP 16014201123	11 Nome DIOGO MULLER SILVA DE MORAES			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA 115, 25				13 Bairro ACARACUZINHO
14 Cidade MARACANAU	15 UF CE	16 CEP 61920-620	17 CTPS (nº, série, UF) 0451939, 00346, CE	18 CPF 045.193.903-46
19 Data de Nascimento 30/03/1990	20 Nome da Mãe FRANCIMARY NASCIMENTO SILVA DE MORAES			

**DADOS DO CONTRATO**

21 Tipo de Contrato 1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento Rescisão antecipada, pelo empregado, do contrato de trabalho por prazo determinado				
23 Remuneração Mês Ant. 1.759,00	24 Data de Admissão 05/01/2026	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 16/03/2026	27 Cód. Afastamento RA1
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00	30 Categoria do Trabalhador 01 Empregado		
31 Código Sindical 011.329.05349-9	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 23.719.727/0001-29 STISMMMEE Maracanaú			

**DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS****VERBAS RESCISÓRIAS**

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 14,00/dias Salário (líquido de 2,00/faltas e DSR)	938,13	51 Comissões		52 Gratificação	
53 Adic. de Insalubridade 10,00%		54 Adic. de Periculosidade 30,00%		55 Adic. Noturno 0,00 horas a 0,00%	
56,1 Horas Extras 3,78 horas a 50,00%	45,33	57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	9,85
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável		60 Multa Art. 477, § 8º/CLT		62 Salário-Família	
63 13º Salário Proporcional 2,00/12 avos	293,17	64,1 13º Salário-Exerc. 0000 0,00/12 avos		65 Férias Proporc. 2,00/12 avos	293,17
66,1 Férias Venc. Per. Aquis. 00/00/0000 a 00/00/0000		68 Terço Constituc. de Férias	97,72	69 Aviso Prévio Indenizado	
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)		71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)		86 Participação nos Lucros ou Resultados	231,87
95 Médias Férias Proporcionais		99 Ajuste do saldo devedor		<b>TOTAL BRUTO</b>	<b>1.909,24</b>

**DEDUÇÕES**

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial	967,45	102 Adiantamento 13º Salário	
103 Aviso Prévio Indenizado 0/dias		104 Multa Art. 480/CLT	557,02	112.1 Previdência Social	56,90
112.2 Prev. Social - 13º Salário	21,98	114.1 IRRF		114.2 IRRF sobre 13º Salário	
115.1 Outros Descontos	250,65			<b>TOTAL DEDUÇÕES</b>	<b>1.854,00</b>
				<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>55,24</b>

Assinado por:

Clícia Saldanha Pereira

468B0225E358432

Assinado por:

DIOGO MULLER SILVA DE MORAES

1A7D149B2E03418

**TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 058.761/0013-00		02 Razão Social/Nome Gerdau Aços Longos S.A.		
TRABALHADOR				
03 PIS/PASEP 16014201123		11 Nome DIOGO MULLER SILVA DE MORAES		
17 CTPS (nº, série, UF) 0451939, 00346, CE		18 CPF 045.193.903-46	19 Data de Nascimento 30/03/1990	20 Nome da Mãe FRANCIMARY NASCIMENTO SILVA DE MORAES
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Rescisão antecipada, pelo empregado, do contrato de trabalho por prazo determinado				
24 Data de Admissão 05/01/2026	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 16/03/2026	27 Cód. Afast. RA1	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00
30 Categoria do Trabalhador 01 Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia   /  /   foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 55,24 , o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

23/3/2026 | 13:17:07 BRT

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinado por:

*Clicia Saldanha Pereira*

468802266358432

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

Assinado por:

*DIOGO MULLER SILVA DE MORAES*

1A7014992603418

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à Caixa:

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.**

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois